

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES ACERCA DO CONVÊNIO Nº 862364/2017 – OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS SÃO JOÃO E ALEGRIA, NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.

Visando à obtenção de esclarecimentos sobre a execução do Convênio nº 862364/2017, cujo objeto trata da pavimentação e drenagem de águas pluviais das ruas São João e Alegria, no Bairro São Sebastião, assinado em 29 de dezembro de 2017 e vigente até 29 de abril de 2021, requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, com fundamento no art. 161 e no art. 162, §3º, incisos V e VI, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, que, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

- A obra prevista neste convênio chegou a ser iniciada?
- Em caso positivo, informar a data de início e o percentual de execução atual;
- Em caso negativo, informar por qual motivo a obra não foi iniciada e quais medidas foram adotadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas para justificar a não execução do objeto do convênio durante sua vigência;
- Há previsão de execução desta obra, mesmo após o fim da vigência do convênio?
Em caso positivo, informar cronograma atualizado.

JUSTIFICATIVA

Nos termos do art. 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá (Resolução nº 008, de 15 de dezembro de 2016), a função fiscalizadora constitui as atribuições do Poder Legislativo Municipal. Ainda, o mesmo artigo, em seu §3º, dispõe que esta função é exercida por meio de requerimentos sobre fatos sujeitos à fiscalização do Poder Legislativo.



Deste modo, sob o pleno exercício da função fiscalizadora, o presente requerimento permite que esta Casa Legislativa acompanhe as ações empreendidas pelo Executivo Municipal, sendo as informações solicitadas indispensáveis para que a vereadora monitore a correta aplicação dos recursos públicos e verifique a regularidade, o cronograma e a qualidade das obras e serviços prestados à população. Além disso, tais esclarecimentos possibilitam o conhecimento do planejamento e das melhorias implementadas no município, sendo essenciais para assegurar um procedimento alinhado aos princípios da eficiência, publicidade e interesse coletivo.

Ademais, a obra objeto do convênio em questão não foi executada, apesar da previsão de recursos, e vem sendo motivo de reiteradas cobranças por parte dos moradores do Bairro São Sebastião, razão pela qual os esclarecimentos ora solicitados são de extrema relevância para a atuação desta parlamentar.

Ainda, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 21 de maio de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

